TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de cestas básicas destinadas à concessão de benefícios eventuais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, risco social, ou em contextos de emergência e calamidade pública, conforme estabelece a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993) e a Resolução CNAS nº 212/2006. As cestas básicas também serão destinadas ao atendimento de beneficiários do Programa Frente de Trabalho Municipal para Auxílio ao Desempregado, como também famílias que se encontra em insegurança alimentar e nutricional no município assistidas pelo Fundo Social de Solidariedade.

2. JUSTIFICATIVA

A concessão de benefícios eventuais, na forma de cesta básica, tem como finalidade atender famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, decorrente de vulnerabilidade socioeconômica, visando garantir a proteção social de caráter emergencial e temporário. A presente contratação visa assegurar a continuidade da política de Assistência Social no âmbito do Município, garantindo o atendimento imediato das famílias que buscam apoio junto ao CRAS/CREAS e demais serviços socioassistenciais. Já em relação ao Programa Frente de Trabalho Municipal para Auxílio ao Desempregado, instituído pela Lei nº 22, de 19 de maio de 2025, especialmente conforme disposto em seu Art. 2º, a concessão de cestas básicas justifica-se como medida de apoio complementar aos beneficiários do programa. Trata-se de uma ação que visa mitigar os impactos socioeconômicos enfrentados pelos trabalhadores em situação de desemprego, contribuindo para a segurança alimentar de suas famílias durante o período de participação no programa. Além disso, a aquisição de cestas básicas também se justifica para atender às demandas do Fundo Social de Solidariedade do município, que presta assistência a famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. Essa medida reforça a rede de proteção social, promovendo a dignidade e o mínimo existencial às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

- Resolução CNAS nº 212/2006 – que regulamenta benefícios eventuais;
- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 22, de 19 de maio de 2025.
- Demais legislações pertinentes.

4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Cada cesta básica será composta dos seguintes itens e quantidades, devidamente embalados e dentro do prazo de validade.

Os produtos de limpeza e de higiene pessoal que compõem as cestas básicas deverão ser acondicionados e embalados separadamente dos gêneros alimentícios, de forma a evitar qualquer contato direto ou indireto entre os produtos, prevenindo riscos de contaminação, alteração das características dos alimentos ou comprometimento de sua qualidade e segurança. A separação deverá ser mantida desde o acondicionamento até a entrega das cestas, devendo os itens de limpeza e higiene estar devidamente identificados e acondicionados em embalagem própria e adequada para o transporte.

Detalhamento dos itens:

Item	Descrição do Produto- Cesta Básica tipo 1	Qte 660	Unid.
1	• **1 pacote de 5 kg Açúcar cristal**, obtido da cana de açúcar; com aspecto cor,cheiro próprios,sabor doce; com teor de sacarose minimo de 99%p/p e umidade entre 0,04% e 0,07%; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em saco plastico atóxico, contendo 5 kg, validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-52/53 (Decreto 12.486 de 20/10/78). • **2 pacotes de 5 kg de Arroz**, agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico,contendo 5 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem.	**660**	**UN**

	• **1 pacote de 500 g de Café**, tipo torrado, apresentação moído, pó homogêneo, do tipo tradicional ou superior, 100% café arábica, torração média, bebida pura, sabor intenso, sem amargor, nível mínimo de qualidade global do café 5,5 pontos. embalagem alto vácuo, atóxica, limpa, integra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos sem trincas, sem quebras, sem ferrugem. o alimento não deve estar em contato direto com papelão, jornal, revistas, papel ou plástico reciclado ou outro material não higiênico ou impróprio para embalar alimentos, e sem outras injúrias que comprometam o acondicionamento adequado do produto. presença de rotulagem, constando nesta, o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso. embalagem de 500 g. de 1ª qualidade. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. • **2 unidades de 350 gramas de Extrato de tomate concentrado;** produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade minima 8 meses a contar da entrega, em recipiente tipo sachê laminado/ metalizado flexível, feitos com múltiplas camadas de materiais plásticos e/ou alumínio que protegem o alimento contra luz, ar e umidade, pesando 350 g; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-32(decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. • **1 pacote de Biscoito tipo maisena**; macio e crocante, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal,sal; açúcar e outras substâncias permitidas; sem fermento biológico e embalagem filme bopp; pesando no mínimo 300 gramas; e suas		

	condições deverão estar de acordo com a nta-48 (Decreto 12486,de 20/12/78). Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. • **1 pacote de 1 kg de Feijão carioca**; tipo 1; novo; constituídos de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e especies; acondicionado em saco plástico; e suas condições deverão estar de acordo com (portaria m.a 161, de 24/07/87). Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. • **1 pacote de 500 g de Fubá de milho simples**, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor,cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade,fermentação,ranco; isento de sujidades,parasitas e larvas. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. Embalado em saco plastico transparente, atóxico, contendo500 g, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-34(decreto 12.486 de 20/10/78). • **1 pacote de 500 gramas de Macarrão**; formato parafuso; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substancias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em embalagem plástica de 500 g, com validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega impressa na embalagem; e suas condições deverão estar de acordo com o (res.rdc12/01 anvisa/ms),(res.385/99 anvs),(res.12/78 cnnpa/ms),(port.74/94 vs/ms),(port.540/97 svs). • **1 frasco de 900 ml de Óleo, comestível**, de soja; obtido da mistura de óleos de especie vegetal; isento de ranco e substancias estranha; validade minima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem plástica contendo 900 ml; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de		

	acordo com a nta-50(decreto 12.486 de 20/10/78). Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. • **1 lata de 125 g (peso liquido) de sardinha em óleo**, **comestível**, enlatada, inteira, com espinha. Embalagem em lata, forma arredondada, envasada em recipiente hermético, em lata lacrada, fechada e não amassada com lacre abre fácil. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. • **1 pacote de 1 kg de Sal refinado**; iodado; com no minimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, (plástico), embalagem resistente e vedado, com validade minima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem; e suas condições deverão estar de acordo com a (resolucão rdc n 28, de 28/03/00). • **1 pacote de 1 kg de Farinha de trigo especial**, enriquecida com ferro e ácido fólico, pó fino, de coloração branca, com odor e sabor característico do produto; sem a presença de umidade e rancidez. Acondicionados em embalagem de papel contendo 1 kg. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. • **1 pacote de 500 gramas de Farinha de mandioca crua**, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem em saco plástico, contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. • **1 pacote de 400 gramas de Leite em pó integral instantâneo,** obter em sua composição proteínas, gorduras, vitaminas a, d, b, minerais como cálcio e fósforo. Embalagem flexível em sachê, em recipiente hermético (pacote) e aluminizado. Validade		

	mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem • **1 lata de 180 gramas de Salsicha inteira em conserva,** tipo Viena. Para molhos, sanduíches e diversas receitas. Embalagem em lata, de forma cilíndrica, abertura abre fácil. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. • **1 unidade de Sabonete em barra, glicerinado, 85 gramas.** Embalagem de papel (decorativo/protetor**).** Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. • **1 bisnaga 70 gramas de Creme dental,** com flúor, tripla proteção refrescante, sabor menta. Embalagem em bisnaga de plástico com bocal e tampa. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. • **1 pacote de Papel Higiênico com 04 rolos, medindo 30MX10CM,** folha simples; acabamento picotado, grafado, com relevo; 100% fibras naturais, na cor branca (100% branca), neutro. A embalagem plástica deverá ter boa visibilidade do produto. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem • **1 unidade de Sabão em pedra 160 gramas,** neutro e glicerinado. Embalagem plástica. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. • **1 frasco 500 ml de Detergente Líquido,** detergente líquido neutro biodegradável, embalagem plástica com 500 ml, provido de tampa fixa sob pressão e bico aplicador, para lavagem de louça e utensílios de cozinha, ph entre 5,5 e 8,0. Deverá garantir a remoção dos resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Dermatologicamente testado. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem.		

	• **1 frasco 1 litro de Água sanitária com cloro ativo**, ação alvejante, desinfetante e bactericida de uso geral, sem perfume, formulada com hipoclorito de sódio e água, frasco plástico, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, registro no ministério da saúde, embalagem plástica contendo 01 litro. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. • **1 unidade de Sabão em pó**, para lavar roupas e limpeza em geral, aditivos alvejante, odor floral, aspecto físico pó, composição agente alvejante estabilizante, complexante, embalagem em sachê plástico. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade, número do lote e registro na ANVISA. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem		

Item	Descrição do Produto- Cesta Básica tipo 2	Qte	Unid.
1	• **1 pacote de 2 kg Açúcar cristal**, obtido da cana de açúcar; com aspecto cor,cheiro próprios,sabor doce; com teor de sacarose minimo de 99%p/p e umidade entre 0,04% e 0,07%; sem fermentação,isento de sujidades,parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plastico atóxico, contendo 2 kg, validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-52/53(decreto 12.486 de 20/10/78). • **2 pacotes de 5 kg de Arroz**, agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plastico,contendo 5 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33(decreto 12.486 de 20/10/78). Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. • **1 pacote de 500 g de Café**, tipo torrado, apresentação	**500**	**UN**

	moído, pó homogêneo, do tipo tradicional ou superior, 100% café arábica, torração média, bebida pura, sabor intenso, sem amargor, nível mínimo de qualidade global do café 5,5 pontos. embalagem alto vácuo, atóxica, limpa, integra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos sem trincas, sem quebras, sem ferrugem. o alimento não deve estar em contato direto com papelão, jornal, revistas, papel ou plástico reciclado ou outro material não higiênico ou impróprio para embalar alimentos, e sem outras injúrias que comprometam o acondicionamento adequado do produto. presença de rotulagem, constando nesta, o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso. embalagem de 500 g. de 1ª qualidade. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. • **2 unidades de 350 gramas de Extrato de tomate concentrado;** produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade minima 8 meses a contar da entrega, em recipiente tipo sachê laminado/ metalizado flexível, feitos com múltiplas camadas de materiais plásticos e/ou alumínio que protegem o alimento contra luz, ar e umidade, pesando 350 g; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-32(decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. • **1 pacote de Biscoito tipo maisena**; macio e crocante, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal,sal; açúcar e outras substâncias permitidas; sem fermento biológico e embalagem filme bopp; pesando no mínimo 300 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-48(decreto 12486,de 20/12/78). Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega		

	impressa na embalagem. • **2 pacotes de 1 kg de Feijão carioca**; tipo 1; novo; constituídos de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e especies; acondicionado em saco plástico; e suas condições deverão estar de acordo com (portaria m.a 161, de 24/07/87). Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem • **1 pacote de 500 g de Fubá de milho simples**, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor,cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade,fermentação,ranco; isento de sujidades,parasitas e larvas. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. Embalado em saco plastico transparente, atóxico, contendo 500 g, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-34(decreto 12.486 de 20/10/78). • **1 pacote de 500 gramas de Macarrão**; formato parafuso; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substancias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades,parasitas,admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em embalagem plástica de 500 g, com validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega impressa na embalagem; e suas condições deverão estar de acordo com o (res.rdc12/01 anvisa/ms),(res.385/99 anvs),(res.12/78 cnnpa/ms),(port.74/94 vs/ms),(port.540/97 svs). • **1 frasco de 900 ml de Óleo, comestível**, de soja; obtido da mistura de óleos de especie vegetal; isento de ranco e substancias estranha; validade minima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem plástica contendo 900 ml, acondicionada em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-50(decreto 12.486 de 20/10/78). Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem.		

	• **1 lata de 125 g (peso liquido) de sardinha em óleo**, enlatada, inteira, com espinha. Embalagem em lata, forma arredondada, envasada em recipiente hermético em lata lacrada, fecha e não amassada com lacre abre fácil. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. • **1 pacote de 1 kg de Sal refinado**; iodado; com no minimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, (plástico), embalagem resistente e vedado, com validade minima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem; e suas condições deverão estar de acordo com a (resolucão rdc n 28, de 28/03/00). • **1 pacote de 1 kg de Farinha de trigo especial**, enriquecida com ferro e ácido fólico, pó fino, de coloração branca, com odor e sabor característico do produto; sem a presença de umidade e rancidez. Acondicionados em embalagem de papel contendo 1 kg. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. • **1 pacote de 500 gramas de Farinha de mandioca crua**, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem plástica contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. • **1 pacote de 400 gramas de Leite em pó integral instantâneo,** obter em sua composição proteínas, gorduras, vitaminas a, d, b, minerais como cálcio e fósforo. Embalagem em recipiente hermético (pacote) e aluminizado. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. • **1 lata de 180 gramas de Salsicha inteira em conserva,** tipo Viena. Para molhos, sanduíches e diversas receitas. Embalagem em lata, forma cilíndrica, abertura abre fácil. Validade		

	mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. • **1 unidade de Sabonete em barra, glicerinado, 85 gramas.** Embalagem de papel (decorativo/protetor). Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. • **1 bisnaga 70 gramas de Creme dental,** com flúor, tripla proteção refrescante, sabor menta. Embalagem em bisnaga plástica com bocal e tampa. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. • **1 pacote de Papel Higiênico com 04 rolos, medindo 30MX10CM,** folha simples; acabamento picotado, grafado, com relevo; 100% fibras naturais, na cor branca (100% branca), neutro. A embalagem plástica deverá ter boa visibilidade do produto. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. • **1 unidade de Sabão em pedra 160 gramas,** neutro e glicerinado. Embalagem plástica. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. • **1 frasco 500 ml de Detergente Líquido,** detergente líquido neutro biodegradável, embalagem plástica contendo 500 ml, provido de tampa fixa sob pressão e bico aplicador, para lavagem de louça e utensílios de cozinha, ph entre 5,5 e 8,0. Deverá garantir a remoção dos resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Dermatologicamente testado. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. • **1 frasco 1 litro de Água sanitária com cloro ativo**, ação alvejante, desinfetante e bactericida de uso geral, sem perfume, formulada com hipoclorito de sódio e água, frasco plástico, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, registro no ministério da saúde, embalagem de 01 litro. Validade		

	mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem. • **1 unidade de Sabão em pó**, para lavar roupas e limpeza em geral, aditivos alvejante, odor floral, aspecto físico pó, composição agente alvejante estabilizante, complexante, embalagem em sachê plástico. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade, número do lote e registro na ANVISA. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega impressa na embalagem.		

5. QUANTIDADE ESTIMADO

A estimativa de consumo é de 1160 unidades de cestas básicas, sendo 660 cestas básicas Tipo 1 e 500 unidades de cestas básicas Tipo 2, podendo variar conforme a demanda apresentada pelo setor responsável.

6 – DO PRAZO, FORNECIMENTO E VALIDADE DOS PRODUTOS

- O prazo para início do fornecimento do objeto dessa licitação é imediatamente após a Publicação da Homologação.

- O Objeto dessa licitação deverá ser entregue por conta e risco da empresa vencedora, nos endereços contidos na requisição (Pedido de Compra) expedida pelo Departamento de Compras desta municipalidade correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto dessa licitação, e os itens entregues deverão ser devidamente conferidos no local da entrega por um servidor responsável designado pelas Diretorias envolvidas.

- Os produtos que compõem as cestas básicas deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, devidamente acondicionados e com prazo de validade remanescente de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados da data de sua entrega, salvo os produtos que, por sua natureza, possuam prazo de validade total inferior a esse período. Os produtos que apresentarem prazo de validade inferior ao estabelecido, quando não enquadrados na exceção acima, poderão ser recusados pela

CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.1- ENDEREÇOS DE ENTREGA:

- Departamento de Assistência Social

Rua João Gastaldi, nº 214 - Jardim Planalto

- Prefeitura Municipal de Braúna (Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico)

Avenida Barão do rio Branco, 485

- Fundo Social de Solidariedade

Rua Doutor Machado, nº 420

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber e conferir as cestas básicas entregues, verificando sua quantidade, qualidade, integridade das embalagens, prazo de validade e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;
- Recusar, total ou parcialmente, os produtos que estejam em desacordo com as condições contratadas, solicitando sua substituição, sem ônus adicional para a Administração;
- Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais irregularidades ou desconformidades verificadas na execução do objeto, estabelecendo prazo para sua regularização;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou responsável formalmente designado, registrando as ocorrências e adotando as providências cabíveis;
- Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos produtos efetivamente entregues e aceitos, observadas as condições e prazos estabelecidos no Edital, no contrato e neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer e entregar as cestas básicas de acordo com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e no contrato;

- Entregar os produtos em perfeitas condições de consumo e utilização, com embalagens íntegras, devidamente identificadas e dentro do prazo de validade estabelecido;
- Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega das cestas básicas nos locais indicados pela CONTRATANTE, sem ônus adicional para a Administração;
- Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos que apresentarem avarias, embalagens violadas, sinais de deterioração, validade inadequada ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas;
- Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pelo cumprimento das normas sanitárias e demais legislações aplicáveis;
- Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas e responsabilizar-se pelos encargos e demais despesas decorrentes do fornecimento.

9. COMPETÊNCIA DO GESTOR

A Gestora do contrato será Patrícia Nery de Miranda, portadora do CPF: 278.222.418-26 e RG: 29.687.489-9, que ficará responsável pelos seguintes itens abaixo:

- Coordenar e acompanhar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
- Acompanhar os registros e ocorrências apontados pelo fiscal do contrato, adotando as providências necessárias para sua regularização;
- Acompanhar a vigência contratual e adotar as providências necessárias quanto à prorrogação, alteração ou encerramento do contrato, quando cabível;
- Encaminhar à autoridade competente as situações que demandem providências ou decisões que ultrapassem sua competência;
- Coordenar os procedimentos administrativos relacionados à execução contratual, inclusive quanto ao pagamento e à aplicação de sanções, quando cabíveis;
- Manter o processo de acompanhamento contratual devidamente instruído e atualizado.

10. COMPETÊNCIA DO FISCAL

A fiscal do contrato será Elizangela Aparecida Escardovelli, portadora do CPF: 137.020.148-61 e RG: 29.052.687-5, que ficará responsável pelos seguintes itens abaixo:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;
- Conferir as quantidades e as condições das cestas básicas entregues, especialmente quanto à integridade das embalagens, prazo de validade e conformidade com as especificações contratadas;
- Recusar, total ou parcialmente, os produtos que estejam em desacordo com as condições estabelecidas, solicitando sua substituição, quando cabível;
- Registrar e comunicar ao gestor do contrato as ocorrências verificadas durante a execução contratual;
- Acompanhar a correção das irregularidades identificadas e verificar o cumprimento das providências solicitadas à CONTRATADA;
- Atestar o recebimento dos produtos efetivamente entregues e em conformidade com as especificações contratadas;
- Comunicar ao gestor do contrato fatos que possam ensejar a aplicação de sanções ou outras medidas administrativas;
- Subsidiar o gestor com as informações necessárias ao adequado acompanhamento da execução contratual.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal e Empenho, sendo pago até o décimo dia útil do mês subsequente da emissão.

- As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias a partir do novo atestado de recebimento do setor responsável constante na nota fiscal.

- Os pagamentos não estão sujeitos à atualização financeira, desde a data final do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei Federal nº. 10.192/2001 (Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real).

- No ato do pagamento, se houver sido imposta qualquer multa, o valor correspondente será deduzido da quantia devida.

- As Notas Fiscais (NF) deverão ser encaminhadas assim que expedidas, ao seguinte endereço eletrônico: compras@brauna.sp.gov.br .

- Deverá estar indicado na Nota Fiscal (NF) o número do Pregão, pedido e dados bancários para pagamento.

- Pedidos fornecidos de forma parcial somente poderão ser faturados quando completado o fornecimento pela licitante vencedora.

12. QUADRO DE FICHAS DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

QUANTIDADE DE CESTAS	CENTRO DE CUSTO	FICHA ORÇAMENTÁRIA	DESTINAÇÃO
500	02	025	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
360	110	301	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL PARA AUXÍLIO AO DESEMPREGADO
300	10	240	LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Braúna, 15 de setembro de 2026.

PATRÍCIA NERY DE MIRANDA

Diretora de Assistência Social

DAIANE CRISTINA ALMEIDA LEAL

Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SILMARA ROCHA RODRIGUES SUBIRES

Presidente do Fundo Social de Solidariedade